

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Juramento/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Percentual de índice da inflação - IPCA- Acumulado Novembro de 2024	Valor total
1	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE DE 1 QUALIDADE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES	KG	195	R\$ 3,80	4,87%	R\$ 777,09
2	ABACAXI. PÉROLA DE I QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	UN	370	R\$ 5,90	4,87%	R\$ 2.289,31
3	ABÓBORA JAPONESA. 1 QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	725	R\$ 2,25	4,87%	R\$ 1.710,69
4	ABOBRINHA. BRASILEIRA EXTRA A CASCA LISA TAMANHO MÉDIO ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO SEM DANOS FÍSICOS E MÊCANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	675	R\$ 2,75	4,87%	R\$ 1.946,65
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. À BASE DE AÇÚCAR CACAU EM PÓ LECITINA DE SOJA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO. INSTANTÂNEO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G.	UN	670	R\$ 3,79	4,87%	R\$ 2.662,96
6	ACHOCOLATADO LÍQUIDO. TRADICIONAL PRONTO PARA USO A BASE DE LEITE AÇÚCAR SORO DE LEITE MINERAIS E CACAU EM PÓ. EMBALADO EM CAIXINHA DE 200ML ACOMPANHADO DE CANUDO.	UN	310	R\$ 0,90	4,87%	R\$ 292,59
7	AÇÚCAR CRISTAL. NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE DE 5KG.	UN	2000	R\$ 16,90	4,87%	R\$ 35.446,06
8	AÇUCAR MASCAVO EMBALAGEM PLASTICA 500 GRAMAS.	UN	73	R\$ 5,99	4,87%	R\$ 458,57
9	AÇÚCAR REFINADA DE CONFEITEIRO. NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	UN	82	R\$ 4,95	4,87%	R\$ 425,67
10	ADOÇANTE DIETÉTICO. LÍQUIDO EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200ML	UN	35	R\$ 6,80	4,87%	R\$ 249,59
11	ÁGUA MINERAL 500ML. FONTE NATURAL POTÁVEL E NÃO GASOSA.	UN	1300	R\$ 1,35	4,87%	R\$ 1.840,47
12	ÁGUA MINERAL COPO. FONTE NATURAL POTÁVEL E NÃO GASOSA EMBALAGEM DE 200ML.	UN	3600	R\$ 1,29	4,87%	R\$ 4.870,16
13	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO. FONTE NATURAL POTÁVEL E NÃO GASOSA EMBALAGEM DE 20L.	UN	2930	R\$ 16,50	4,87%	R\$ 50.699,40
14	ALFACE. CRESPA E LISA COM FOLHAS VIÇOSAS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE. APRESENTAÇÃO EM MAÇO.	MAÇO	550	R\$ 4,33		R\$ 2.381,50
15	ALHO. 1 QUALIDADE ÍNTEGRO SEM BUGALHOS GRAÚDO SEM BROTOS E MACHUCADOS.	KG	425	R\$ 16,20	4,87%	R\$ 7.220,30





16	AMENDOIM CONFEITADO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	110	R\$ 14,90	4,87%	R\$ 1.718,82
17	AMENDOIM DESCASCADO. TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	PCT	300	R\$ 7,60	4,87%	R\$ 2.391,04
18	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS FERMENTADOS OU RANCOSO.	UN	690	R\$ 3,05	4,87%	R\$ 2.206,99
19	ARROZ AGULHINHA TIPO 01. 5KG BENEFICIADO POLIDO GRÃOS INTEIROS LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	1765	R\$ 22,70	4,87%	R\$ 42.016,69
20	ARROZ PARBOLIZADO. TIPO 1 BRANCO CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG.	PCT	265	R\$ 25,00	4,87%	R\$ 6.947,64
21	ASINHA DE FRANGO CONGELADA. 1 QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁTICO E ATÓXICO DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1135	R\$ 12,50	4,87%	R\$ 14.878,43
22	AVEIA. EM FLOCOS FINOS PACOTE DE 1KG.	PCT	520	R\$ 15,75	4,87%	R\$ 8.588,85
23	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. NÍVEL DE ACIDEZ DE NO MÁXIMO 08 EMBALAGEM DE 500ML.	UN	145	R\$ 27,70	4,87%	R\$ 4.212,10
24	AZEITONA VERDE. EM CONSERVA E COM CAROÇO EMBALADA EM RECIPIENTE DE 500G.	UN	350	R\$ 10,90	4,87%	R\$ 4.000,79
25	BALA DE GOMA. DIVERSOS SABORES PACOTE COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	PCT	150	R\$ 11,49	4,87%	R\$ 1.807,43
26	BALAS MASTIGÁVEIS. SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	500	R\$ 11,75	4,87%	R\$ 6.161,11
27	BANANA CATURRA TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1 QUALIDADE COR E FORMAÇÃO UNIFOR	KG	500	R\$ 3,00	4,87%	R\$ 1.573,05
28	BANANA PRATA. 1 QUALIDADE EM PENCA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS.	KG	650	R\$ 3,15	4,87%	R\$ 2.147,21
29	BATATA PALHA. FINA SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO À PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA RALADA TIPO PALHA ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTA DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 300 G.	PCT	430	R\$ 5,10	4,87%	R\$ 2.299,80
30	BATATA DOCE DE 1 QUALIDADE SEM RAMA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	485	R\$ 3,40	4,87%	R\$ 1.729,31
31	BATATA INGLESA. NOVA FIRME E SEM BROTOS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	1135	R\$ 6,02		R\$ 6.832,70
32	BETERRABA. NOVA FIRME E SEM BROTOS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	685	R\$ 2,75	4,87%	R\$ 1.975,49
33	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER. EMBALADO EM CAIXA DE 1.5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	1590	R\$ 21,95	4,87%	R\$ 36.600,15
34	[ME/EPP] - BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER. EMBALADO EM CAIXA DE 1.5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	530	R\$ 21,95	4,87%	R\$ 12.200,05
35	CAFÉ. TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO APRESENTAÇÃO EM PÓ HOMOGÊNEO COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTE PLÁSTICO DE 250G.	PCT	3345	R\$ 9,99	4,87%	R\$ 35.043,94
36	CAMOMILA. ERVA UTILIZADA PARA CHÁ CONTENDO CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA EMBALADO EM PACOTE DE 10G.	PCT	300	R\$ 2,20	4,87%	R\$ 692,14
37	CANELA EM CASCA. TIPO CONDIMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G.	PCT	130	R\$ 2,30	4,87%	R\$ 313,56
38	CANELA EM PÓ TIPO CONDIMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA 20 GRAMAS.	PCT	130	R\$ 3,00	4,87%	R\$ 408,99
39	CARNE BOVINA CORTE DE 1 ALCATRA FRESCA. CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE SEM OSSO RESFRIADA. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS TODA LIMPA SEM MOCHIBAS EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1100	R\$ 30,50	4,87%	R\$ 35.183,89





40	CARNE BOVINA CORTE DE 1 TIPO LAGARTO FRESCA. CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE SEM OSSO RESFRIADA. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS TODA LIMPA SEM MOCHIBAS EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	860	R\$ 26,99	4,87%	R\$ 24.341,80
41	CARNE BOVINA CORTE DE 2 ACEM FRESCA. CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE SEM OSSO RESFRIADA. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICA ADEQUADAS PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS TODA LIMPA SEM MOCHIBAS EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	2310	R\$ 18,75	4,87%	R\$ 45.421,82
42	CARNE BOVINA COTE DE 2 ACEM FRESCA MOIDA. LIMPA SEM SEBO SEM GORDURA COM PROCEDENCIA RESFRIADA ACONDICIONADA EM PACOTES.	KG	2180	R\$ 19,55	4,87%	R\$ 44.694,55
43	CARNE BOVINA DE SOL. 1 QUALIDADE LIMPA E SEM MOCHIBA.	KG	620	R\$ 29,00	4,87%	R\$ 18.855,63
44	CEBOLA BRANCA. I QUALIDADE SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	235	R\$ 3,00	4,87%	R\$ 739,33
45	CEBOLINHA VERDE. FRESCA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE QUALIDADE FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTAÇÃO EM MOLHO.	UND	465	4,33		R\$ 2.013,45
46	CENOURA. ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVENDO SER GRAÚDA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	715	R\$ 2,99	4,87%	R\$ 2.241,96
47	CHICLETE. SABORES VARIADOS CAIXA COM 360 GRAMAS.	CX	50	R\$ 8,70	4,87%	R\$ 456,18
48	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE. EMBALAGEM DE 1KG.	UND	380	R\$ 29,90	4,87%	R\$ 11.915,33
49	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO. EMBALAGEM DE 1KG.	UND	330	R\$ 29,50	4,87%	R\$ 10.209,09
50	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO. EMBALAGEM DE 1KG, CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, NOBRE IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA, ATOXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	UND	370	R\$ 27,90	4,87%	R\$ 10.825,73
51	CHUCHU VERDE. 1 QUALIDADE NOVO SEM RACHADURAS E MACHUCADOS.	KG	835	R\$ 3,30	4,87%	R\$ 2.889,69
52	COCO RALADO PURO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG EM POLIPROPILENO.	PCT	565	R\$ 19,90	4,87%	R\$ 11.791,06
53	COENTRO VERDE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO SUIIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MAÇO.	MAÇO	375	2,67		R\$ 1.001,25
54	COLORAU. CORANTE TIPO CONDIMENTO À BASE DE SEMENTES DE URUCU DESSECADAS E TRITURADAS AO PÓ FINO. APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO PÓ EMBALADA EM PACOTE DE 1KG.	PCT	425	R\$ 14,99	4,87%	R\$ 6.681,01
55	COUVE. FOLHAS FRESCAS E ÍNTEGRAS TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM MANCHAS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.APRESENTAÇÃO EM MAÇO.	MAÇO	730	R\$ 4,20		R\$ 3.066,00
56	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. 1 QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1575	R\$ 7,70	4,87%	R\$ 12.718,11
57	CREME DE LEITE. RICO EM CREMOSIDADE SABOR E CONSISTÊNCIA. TEXTURA HOMOGÊNEA COM 25 DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATA DE 200G.	UN	470	R\$ 2,59	4,87%	R\$ 1.276,58





58	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE 330 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO SORO DE LEITE EM PÓ OVO INTEGRAL DESIDRATADO SAL MANTEIGA ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	UND	1825	R\$ 4,85	4,87%	R\$ 9.282,31
59	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. EMBALADO EM CAIXA DE 1.5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	2040	R\$ 25,58	4,87%	R\$ 54.724,52
60	BOMBONS SORTIDOS. EMBALADO EM CAIXA DE 300G.	CX	450	R\$ 11,99	4,87%	R\$ 5.658,26
61	BOMBONS TIPO BOLA. EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.	PCT	340	R\$ 48,35	4,87%	R\$ 17.239,58
62	BROCOLIS DE 1 QUALIDADE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES COM POLPA INTACTA E FIRME	KG	265	R\$ 3,98	4,87%	R\$ 1.106,06
63	CREME DE MILHO. EMBALADO EM PACOTE DE500 GRAMAS.	PCT	665	R\$ 7,90	4,87%	R\$ 5.509,35
64	DOCE DE LEITE. APRESENTAÇÃO EM TABLETE DE 400G.	UND	40	R\$ 8,78	4,87%	R\$ 368,30
65	DOCE DE LEITE COM AMENDOIM. APRESENTAÇÃO EM TABLETE DE 450G.	UN	20	R\$ 8,73	4,87%	R\$ 183,10
66	DOCE DE LEITE COM COCO. APRESENTAÇÃO EM TABLETE DE 450G.	UN	30	R\$ 8,75	4,87%	R\$ 275,28
67	DOCE DE LEITE PASTOSO. EMBALADO EM LATA DE 800G.	UN	130	R\$ 13,99	4,87%	R\$ 1.907,27
68	DOCE DE MARIA MOLE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	120	R\$ 53,39	4,87%	R\$ 6.718,81
69	DOCE EM PASTA TIPO GOIABADA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600 GRAMAS.	UN	170	20		R\$ 3.400,00
70	ERVA DOCE. GRÃOS DE ERVA DOCE PARA PREPARO DE CHÁ EMBALADO EM PACOTE DE 10G.	PCT	600	R\$ 2,00	4,87%	R\$ 1.258,44
71	ERVILHA VERDE. EM CONSERVA UNIFORME E LIVRE DE IMPUREZAS EMBALADA EM LATA DE 200G.	UN	160	R\$ 2,70	4,87%	R\$ 453,04
72	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EXTRATO ALIMENTÍCIO PURA POLPA DE TOMATE E SAL TEXTURA CREMOSA CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO FEITO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM DE 340G.	UN	600	R\$ 2,29	4,87%	R\$ 1.440,91
73	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1 APRESENTAÇÃO CRUA CLASSE BRANCA GRUPO SECA E SUBGRUPO FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	PCT	940	R\$ 4,90	4,87%	R\$ 4.830,31
74	FARINHA DE MILHO. FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO NA COR AMARELA ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	R\$ 2,90	4,87%	R\$ 1.520,62
75	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. APRESENTAÇÃO EM PÓ TIPO I SEM FERMENTO. EMBALADA EM PACOTE DE IKG.	PCT	880	R\$ 3,70	4,87%	R\$ 3.414,57
76	FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM DE 1KG	PCT	760	R\$ 5,15	4,87%	R\$ 4.104,61
77	FEIJÃO CARIOCA. TIPO 1 SAFRA ATUAL CLASSE CARIOQUINHA CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS E ATÓXICOS.	PCT	1970	R\$ 4,65	4,87%	R\$ 9.606,62
78	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. SAFRA ATUAL CLASSE CARIOQUINHA CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, EMBALAGEM DE 5 KILOS EM SACOS PLASTICOS E ATOXICOS.	PCT	775		4,87%	R\$ 0,00
79	FERMENTO BIOLÓGICO. SECO INSTANTÂNEO COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO APLICAÇÃO EM FERMENTAÇÃO LONGA DE MASSAS SALGADAS OU SEMIDOCES. EMBALAGEM DE 125G.	PCT	283	R\$ 13,90	4,87%	R\$ 4.125,27
80	FERMENTO QUÍMICO. APRESENTAÇÃO EM PÓ PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS AMIDO OU FÉCULAS AUMENTANDOLHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM DE 100G.	UND	273	R\$ 3,70	4,87%	R\$ 1.059,29
81	FRANGO CONGELADO. ABATIDO INTEIRO SEM CABEÇA VÍSCERAS E PÉS CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2360	R\$ 7,40	4,87%	R\$ 18.314,50





82	FUBÁ DE MILHO. APRESENTAÇÃO EM PÓ ASPECTO FINO MATÉRIAPRIMA MILHO COR AMARELA LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE SUJIDADE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE ÁSTICA DE LAC	PCT	670	R\$ 2,89	4,87%	R\$ 2.030,60
83	PLÁSTICA DE 1KG.  GELATINA DIETÉTICA. SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 45G.	UND	320	R\$ 3,50	4,87%	R\$ 1.174,54
84	GOIABA. NOVA DE 1 QUALIDADE GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MURCHA.	KG	380	R\$ 5,30	4,87%	R\$ 2.112,08
85	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 120G.	UND	5800	R\$ 0,85	4,87%	R\$ 5.170,09
86	IOGURTE ZERO LACTOSE. PARA INTOLERANTES A LACTOSE SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.	UND	1850	R\$ 3,38	4,87%	R\$ 6.557,52
87	KETCHUP. TIPO DE CONDIMENTO À BASE DE TOMATE EMBALAGEM DE 390G.	UND	155	R\$ 4,60	4,87%	R\$ 747,72
88	LARANJA PÊRA. NOVA DE 1 QUALIDADE GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MURCHA.	KG	830	R\$ 2,45	4,87%	R\$ 2.132,53
89	LEITE CONDENSADO. TRADICIONAL COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL AÇÚCAR E LACTOSENA. EMBALAGEM LATA DE 395G.	UND	285	R\$ 4,80	4,87%	R\$ 1.434,62
90	LEITE DE CÔCO. DE PRIMEIRA QUALIDADE NATURAL PASTEURIZADO HOMOGEINIZADO COM MÉDIO TEOR DE GORDURA EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	157	R\$ 4,95	4,87%	R\$ 815,00
91	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INSTANTÂNEO TRADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	2920	R\$ 12,90	4,87%	R\$ 39.502,43
92	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL. TEOR DE GORDURA DE NO MÍNIMO 3 EMBALAGEM DE 1L.	UND	980	R\$ 3,75	4,87%	R\$ 3.853,97
93	LEITE LÍQUIDO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	430	R\$ 4,89	4,87%	R\$ 2.205,10
94	LEITE ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO FRASCO CONTENDO 1 UM LITRO.	UND	530	R\$ 6,88	4,87%	R\$ 3.823,98
95	LIMÃO TAITI. 1 QUALIDADE COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MURCHA.	KG	390	R\$ 4,00	4,87%	R\$ 1.635,97
96	LINGUIÇA DE FRANGO. DEVE APRESENTARSE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	KG	955	R\$ 14,45	4,87%	R\$ 14.471,80
97	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA. DEVE APRESENTARSE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	KG	915	R\$ 14,40	4,87%	R\$ 13.817,67
98	LINGUIÇA SUÍNA. DEVE APRESENTARSE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	KG	930	R\$ 14,25	4,87%	R\$ 13.897,90
99	MAÇÃ. VERMELHA DE 1 QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	KG	510	R\$ 7,35	4,87%	R\$ 3.931,05
100	MACARRÃO CORTADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO CONTENDO VITAMINA A COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE IKG.	UND	965	R\$ 6,00	4,87%	R\$ 6.071,97
101	MACARRÃO TIPO AVE MARIA MINI. APRESENTAÇÃO EM ARGOLINHA OU CONCHINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO CONTENDO VITAMINA A COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	UND	855	R\$ 3,49	4,87%	R\$ 3.129,27
102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. COMUM N 08 LONGO E FINO. COMPOSIÇÃO BÁSICA SÊMOLA DE TRIGO CONTENDO VITAMINA A COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	UND	1005	R\$ 4,80	4,87%	R\$ 5.058,93
103	MACARRÃO TIPO LASANHA. SÊMOLA DE TRIGO CONTENDO VITAMINA A COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	UND	195	R\$ 8,30	4,87%	R\$ 1.697,32
104	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MINI. MASSA GRANO DURO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO CONTENDO VITAMINA A COMPLEXO B E	UND	760	R\$ 5,19	4,87%	R\$ 4.136,49
105	MACARRÃO TIPO TALHARIM MINI. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO CONTENDO VITAMINA A COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	UND	810	R\$ 5,30	4,87%	R\$ 4.502,07
106	MAIONESE. TRADICIONAL EMBALADA EM POTE DE 250G.	UND	365	R\$ 3,89	4,87%	R\$ 1.489,00
107	MAMÃO. 1 QUALIDADE GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO SEMIMADURO TAMANHO GRANDE CASCA SÃ. ESTE GÊNERO NÃO PODE ESTAR AMASSADO NEM MOLE E MUITO MENOS	KG	420	R\$ 5,00	4,87%	R\$ 2.202,27





	COM OLHOS DE FUNGO.					
108	MANDIOCA. PERTENCENTE AO GRUPO RAIZ NA COR MARROM MASSA BRANCA E DE FÁCIL COZIMENTO SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE DEFEITOS GRAVES RACHADURAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS SEM ESCURECIMENTOS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	970	R\$ 2,50	4,87%	R\$ 2.543,10
109	MANGA PALMER DE 1 QUALIDADE IN NATURA FRUTOS MADUROS COM CASCA SÃ E SEM RUP. TURA.	KG	170	R\$ 4,00	4,87%	R\$ 713,12
110	MANTEIGA. CREMOSA E COM SAL. EMBALGEM DE 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	850	R\$ 18,70	4,87%	R\$ 16.669,09
111	MARACUÍÁ. I QUALIDADE IN NATURA FRUTOS MADUROS COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	KG	625	R\$ 7,50	4,87%	R\$ 4.915,78
112	MARGARINA. CREMOSA COM SAL SEM COLESTEROL SEM GLÚTEN 65 DE LIPÍDIOS. EMBALADA EM POTE DE 500G.	UND	705	R\$ 5,90	4,87%	R\$ 4.362,07
113	MASSA PARA PASTEL. APRESENTAÇÃO EM DISCO EM BOM ESTADO PARA CONSUMO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	UND	435	R\$ 6,20	4,87%	R\$ 2.828,34
114	MELANCIA. VERMELHA TAMANHO GRANDE GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO COM AUSÊNCIA DE MANCHAS NA CASCA E COR UNIFORME.	KG	800	R\$ 1,95	4,87%	R\$ 1.635,97
115	MELÃO. I QUALIDADE GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO TAMANHO GRANDE CASCA SÃ. ESTE GÊNERO NÃO PODE ESTAR AMASSADO NEM MOLE E MUITO MENOS COM OLHOS DE FUNGO.	KG	260	R\$ 10,99		R\$ 2.857,40
116	MILHO PARA CANJICA. GRÃOS DE COR BRANCA NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO SEM CASCA ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	UND	825	R\$ 4,65	4,87%	R\$ 4.023,08
117	MILHO PARA PIPOCA. TIPO 1 GRÃOS SELECIONADOS GRUPO DURO CLASSE AMARELO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	UND	840	R\$ 3,30	4,87%	R\$ 2.907,00
118	MILHO VERDE TRADICIONAL. EM CONSERVA IMERSO EM LÍQUIDOTRANSLÚCIDO GRÃOS MÉDIOS INTEIROS MACIOS E UNIFORMES COLORAÇÃO AMARELA LIVRE DE IMPUREZAS ACONDICIONADO EM LATA DE 340 G.	UND	345	R\$ 1,80	4,87%	R\$ 651,24
119	MISTURA PARA BOLO. SABORES DIVERSOS À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR ÓLEO VEGETAL REFINADO LEITE EM PÓ ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	PCT	670	R\$ 5,10	4,87%	R\$ 3.583,41
120	MORANGO. I QUALIDADE E GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	BDJ	270	R\$ 8,00	4,87%	R\$ 2.265,19
121	MORTADELA SUÍNA. COZIDA RESFRIADA SEM GORDURA FATIADA 100 CARNE SUÍNA. EMBALAGEM PLÁTICA DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	230	R\$ 8,30	4,87%	R\$ 2.001,97
122	MUSSARELA. TIPO DE QUEIJO RESFRIADO FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE IKG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	240	R\$ 29,60	4,87%	R\$ 7.449,96
123	ÓLEO DE SOJA. REFINADO PURO RICO EM VITAMINA E SEM COLESTEROL. EMBALAGEM DE 900ML.	FRS	1770	R\$ 5,03	4,87%	R\$ 9.336,68
124	ORÉGANO. TIPO CONDIMENTO ERVA PERENE E AROMÁTICA FOLHAS LIMPAS E SECAS ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS. EMBALADO PACOTE DE 10G.	PCT	210	R\$ 2,89	4,87%	R\$ 636,46
125	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS. COM BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR MANTEIGA E MASSA DE CACAU LEITE EM PÓ INTEGRAL E LECITINA DE SOJA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CHUMBO RECOBERTO COM PAPEL TIPO POLI METAL COM A CARACTERÍSTICA DE OVO DE PÁSCOA.	UND	1235	R\$ 19,89	4,87%	R\$ 25.760,42
126	OVO DE GALINHA. BRANCO CLASSE A FRESCOS ÍNTEGROS SEM RACHADURAS E SUJIDADES NA CASCA. EMBALADO EM BANDEJAS COM 12 UNIDADES.	DZ	1865	R\$ 6,89	4,87%	R\$ 13.475,64
127	PANETONE. DE FRUTAS CRISTALIZADASOU GOTAS DE CHOCOLATESABOR GOTAS DE CHOCOLATES C/400GR.	UND	1660	R\$ 14,49	4,87%	R\$ 25.224,80
128	PÃO DE FORMA. COM 400 GRAMAS.	PCT	730	R\$ 6,80	4,87%	R\$ 5.205,75
129	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM PÃO DE FORMA TRADICIONAL DE400 GRAMAS.	PCT	560	R\$ 8,75	4,87%	R\$ 5.138,63
130	PÃO DE HAMBURGUER. PACOTE DE 400 GRAMAS	PCT	730	R\$ 11,00	4,87%	R\$ 8.421,06





131	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. PACOTE DE 400G	PCT	1370	R\$ 7,25	4,87%	R\$ 10.416,21
132	PEITO DE FRANGO CONGELADO. 1 QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1980	R\$ 8,90	4,87%	R\$ 18.480,19
133	PEPINO. 1 QUALIDADE CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	KG	215	R\$ 2,75	4,87%	R\$ 620,04
134	PIMENTÃO VERDE. NOVO FIRME CASCA LISA E BRILHANTE APRESENTANDO AUSÊNCIA DE MANCHAS FUROS PARTES QUEBRADAS OU MURCHAS.	KG	255	R\$ 4,99	4,87%	R\$ 1.334,42
135	PIPOCA DOCE. DELICIOSAS E SUPER TORRADAS PRODUZIDAS COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SAUDÁVEIS CEREAL FEITO DE MILHO E AÇÚCAR. EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	770	R\$ 29,90	4,87%	R\$ 24.144,22
136	PIRULITO FORMATO POP. PIRULITO DOCE REDONDO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SABOR MORANGO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 12,80	4,87%	R\$ 4.027,01
137	POLPA DE FRUTAS NATURAL 1 KG. SABORES DIVERSOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PCT	1770	R\$ 21,90	4,87%	R\$ 40.650,76
138	POVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	690	R\$ 7,90	4,87%	R\$ 5.716,46
139	POVILHO DOCE. EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	700	R\$ 7,90	4,87%	R\$ 5.799,31
140	PRESUNTO. COZIDO RESFRIADO OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM PLÁTICA DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	255	R\$ 15,60	4,87%	R\$ 4.171,73
141	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. 100 NATURAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	PCT	650	R\$ 5,65	4,87%	R\$ 3.851,35
142	QUEIJO MINAS CURADO. PRENSADO MACIO SECO E FIRME DE COLORAÇÃO INTERNA BRANCOCREME E CASCA FINA AMARELADA. FORMATO CILÍNDRICO PESO ENTRE 900G À 12KG.	UND	180	R\$ 29,99	4,87%	R\$ 5.661,09
143	QUEIJO MINAS FRESCAL. FACES PLANAS BORDAS RETAS CROSTA LISA FINA E AMARELADA CONSISTÊNCIA MACIA COR INTERNA BRANCOCREME SABOR LEVEMENTE ÁCIDO AO SUAVE OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO. PESO APROXIMADO DE 800G À 12KG.	UND	150	R\$ 33,00	4,87%	R\$ 5.191,07
144	QUIABO. 1 QUALIDADE TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM MANCHAS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	235	R\$ 5,99	4,87%	R\$ 1.476,20
145	RAPADURA. APRESENTAÇÃO EM TABLETE DE 1KG.	UND	245	R\$ 19,90	4,87%	R\$ 5.112,94
146	REFRESCO DE FRUTA EM PÓ. PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO APRESENTAÇÃO EM PÓ ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS EMBALADO EM PACOTE DE 240G.	UND	525	R\$ 2,26	4,87%	R\$ 1.244,28
147	REFRESCO DE FRUTA LÍQUIDO SABORES DIVERSOS. CONCENTRADO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO SABOR TIPO NATURAL ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500ML.	FRS	505	R\$ 4,30	4,87%	R\$ 2.277,25
148	REFRIGERANTE SABOR COLA PET DE 2 LITROS. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA E AÇÚCAR.	UND	790	R\$ 4,50	4,87%	R\$ 3.728,13
149	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ PET DE 2 LITROS. AROMA NATURAL DE GUARANÁ BEBIDA NÃO ALCOÓLICA NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA AÇÚCAR.	UND	790	R\$ 4,59	4,87%	R\$ 3.802,69
150	REFRIGERANTE SABOR LARANJA PET DE 2 LITROS. AROMA NATURAL DE LARANJA BEBIDA NÃO ALCOÓLICA NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA AÇÚCAR.	UND	790	R\$ 4,50	4,87%	R\$ 3.728,13
151	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO PET 2 LITROS. AROMA NATURAL DE LARANJA BEBIDA NÃO ALCOÓLICA NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA AÇÚCAR.	UND	790	R\$ 4,50	4,87%	R\$ 3.728,13
152	REPOLHO VERDE. 1 QUALIDADE FOLHAS SÃS E SEM RUPTURAS.	KG	375	R\$ 3,69	4,87%	R\$ 1.451,14
153	REQUEJIÃO CREMOSO. COMPOSTO POR CREME DE LEITE SORO DE LEITE CASEINATO DE CÁLCIO ÁGUA SAL CLORETO DE CÁLCIO FERMENTOS LÁCTEOS ENZIMA PROTEASE ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 200G.	UND	190	R\$ 8,99	4,87%	R\$ 1.791,28
		1	i l			



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



155	SALSICHA TIPO HOT DOG. PROVENIENTE DE CARNE BOVINA E DE FRANGO. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES CARNE SUÍNA ÁGUA CARNE BOVINA PROTEÍNA DE SOJA SAL AMIDO PIMENTA ALHO REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS COM PIMENTA COENTRO NOZ MOSCADA E ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SÍLICIO E AROMA DE FUMAÇA ESTABILIZANTES: TRIOPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO.	KG	410	R\$ 6,95	4,87%	R\$ 2.988,27
156	SUCO DE FRUTA SABORES DIVERSOS . PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS RICO EM FIBRAS VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1000ML.	FRS	655	11,16		R\$ 7.309,80
157	TEMPERO TRADICIONAL COMPLETO. CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO CEBOLA EM PÓ SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS SEM PIMENTA. EMBALAGEM DE 400G.	UND	400	R\$ 2,98	4,87%	R\$ 1.250,05
158	TOMATE. ASPECTO GLOBOSO COR VERMELHA CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA DE POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADE PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	710	R\$ 5,40	4,87%	R\$ 4.020,72
159	TOUCINHO. TIPO ANIMAL SUÍNA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	325	R\$ 13,70	4,87%	R\$ 4.669,34
160	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON). TIPO ANIMAL SUINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)	KG	235	R\$ 21,95	4,87%	R\$ 5.409,46
161	UVA PASSA. TIPO SECA (PASSA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE DE 1 KILO, SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	PCT	185	R\$ 26,25		R\$ 4.856,25
162	UVA RUBI. DOCE E SUCULENTA FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO NOVA E DE 1 QUALIDADE NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO.	KG	545	R\$ 14,44	4,87%	R\$ 8.253,06
163	VAGEM. 1 QUALIDADE E ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE.	KG	150	R\$ 11,92	4,87%	R\$ 1.875,08
164	VINAGRE. BRANCO EMBALAGEM DE 750ML.	FRASCO	184	R\$ 2,65	4,87%	R\$ 511,35
165	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. APRESENTAÇÃO EM PÓTIPO 1 TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. EMBALADA EM PACOTE DE 1KG.	UN	800	R\$ 4,48	4,87%	R\$ 3.758,54
166	DOCE DE BANANA TABLETE FATIADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA UNIDADE. DEVERA PESAR ATE 30 GRAMAS. O PRODUTO NÃO PODERA SER ACRESCIDO DE AÇUCAR OU DE EDULCORANTE NATURAIS OU ARTIFICIAIS. O DOCE DE BANANA DEVERA SER ELABORADO COM FRUTAS SÃ, LIMPAS, INSENTA DE MATERIAS TERROSA, PARASITA E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	PCT	1500	R\$ 8,90		R\$ 13.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 1.007.705,65

1.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano, inclusive mediante sistema de registro de preços e consulta ao PCNP dos itens que não constavam nas atas, observado o índice de atualização



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



de preços correspondente, Percentual de índice da inflação - IPCA-Acumulado Novembro de 2024

- 1.1. O objeto a ser contratado é de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O contrato deverá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação municipal estabelecida pelo Decreto Municipal nº 679/2024.

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Obras pois destina-se a garantir alimentação adequada dos profissionais que atuem em áreas distantes da zona urbana. Esses profissionais frequentemente enfrentam dificuldades para acessar refeições adequadas durante a jornada de trabalho, o que pode comprometer a saúde e produtividade. Assim a aquisição de alimentos visa a garantir que os colaboradores possam realizar suas atividades com maior eficiência e bem estar, assegurando que o serviço público seja prestado de forma contínua, e de qualidade mesmo em locais remotos.

Justifica-se a aquisição pela Secretaria de Administração para consumo das atividades diárias, projetos, eventos promovidos e reuniões mensais promovidas pela Secretaria.

Justifica-se a aquisição para a Secretaria de Desenvolvimento Social para atender os seguintes setores: SMDS, CRAS, Centro de Convivência, Casa de Velório, Banco de alimentos e conselho tutelar.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Justifica-se a aquisição pela Secretaria de Agricultura para manutenção das atividades da Secretaria.

Justifica-se a aquisição pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte para consumo das atividades diárias, projetos, eventos e reuniões mensais promovidos pela Secretaria.

Justifica-se a aquisição pela Secretaria de Saúde para atividades, projeto, reuniões, eventos promovidos atendimento para dar suporte as atividades internas. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a prefeitura por meio da secretaria municipal, fornece a preparação de alimentação para os profissionais e participantes dos encontros municipais, reuniões, campanhas, como setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul.

Justifica-se a aquisição para a Secretaria de Transporte para manutenção das atividades da Secretaria.

Justifica-se a aquisição para a Secretaria de Serviços Urbanos para manutenção das atividades da Secretaria.

Justifica-se a aquisição pela Secretaria de Educação para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da merenda escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as instituições de ensino, e para manutenção das atividades diárias da Secretaria.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante desse Termo de Referência.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
  - 4.2. A entrega dos produtos será em até 30 (trinta\) dias, mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme necessidade da Secretaria requisitante. O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação das Secretarias requisitantes.
- 4.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.
- 4.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

#### 4.5. Da subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que não haverá relação jurídica entre a subcontratada e a administração pública.

#### 4.6. Da garantia da contratação

- 4.6.1. Não haverá exigência da garantia disposta nos artigos 96 e seguintes da Lei Federa n.º 14.133/2021.
- 4.6.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Prazo e condições de aceitabilidade

- 5.1.1. O fornecimento deverá ser executado conforme modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
- 5.1.2. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.3. A entrega dos produtos deverá ser em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme necessidade da Secretaria requisitante.
- 5.1.4. mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme a necessidade da Secretaria
- 5.1.5. A Contratada deverá estar apta a /fornecer o produto conforme necessidade da Secretaria após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.
- 5.1.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do Contrato.
- 5.1.7. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos produtos entreguem, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se,



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 6.1. Obrigações da detentora da Ata

- 6.1.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 6.1.2. Indenizar o Município de Juramento/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 6.1.3. Cumprir os prazos previstos neste Edital e seus anexos.
- 6.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, no presente Edital e seus anexos.
- 6.1.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;





- 6.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no presente Termo de Referência.;
- 6.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.13. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.14. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.1.15. Durante a vigência do Contrato, a Detentora da Ata fica obrigada a retirar corpo de prova, romper com 3, 7, 21 e 28 dias, caso seja



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



solicitado, devendo, no entanto, sempre apresentar os laudos dos corpos de prova retirados, conforme a norma regulamentadora da ABNT.

- 6.1.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE.
- 6.1.17. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato pelo fiscal indicado pela CONTRATANTE, durante a sua execução.
- 6.1.18. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 6.1.19. Encaminhar ao CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, à seguridade social, ao Tribunal Superior do Trabalho, e às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE.
- 6.1.20. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012.

#### 6.2. Obrigações do contratante





- 6.2.1. Notificar a Detentora da Ata/Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 6.2.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 6.2.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.2.5. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.
- 6.2.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e Edital da Licitação, observada a ordem cronológica para



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

- 6.2.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2.12. prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato.
- 6.2.13. emitir, por meio da Secretaria requisitante a Ordem de Serviço.
- 6.2.14. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria requisitantes do CONTRATANTE.
- 6.2.15. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 6.2.16. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.2.17. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

#### 6.3. Da fiscalização e acompanhamento

- 6.3.1. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento:
- 6.3.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado, nos moldes do que especifica o artigo 117 da lei 14.133/2021.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.3.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.3.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 6.3.7. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 6.3.8. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

#### 6.4. Do Gestor do Contrato





- 6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 6.5. Das sanções administrativas

- 6.5.1. A Detentora da Ata que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Juramento/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.
- 6.5.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133.
- 6.5.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.5.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:
- 6.5.5. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Serviço.
- 6.5.6. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Detentora da Ata injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Juramento/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 6.5.7. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1. Das condições de recebimento

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de dias 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.1.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos e, estando de acordo a Ordem de Serviços será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

- 7.1.3. O recebimento definitivo não eximirá a Detentora da Ata de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.
- 7.1.4. Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.
- 7.1.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 7.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.8. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.1.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 7.2. Do Pagamento

- 7.2.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.
- 7.2.2. Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 7.2.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.
- 7.2.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata/Contratada.
- 7.2.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



contrato.

- 7.2.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que será comprovada/constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.2.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma online consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.2.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.2.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





- 7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 7.2.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.2.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.2.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.2.19. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA/IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob os Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 679/2024, para a escolha da proposta mais vantajosa.
- 8.1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 8.1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste termo de referência quanto às especificações do objeto.

#### 8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

A entrega dos produtos será em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme necessidade da Secretaria requisitante. O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação das Secretarias requisitantes.

#### 8.3. Exigências de Habilitação



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar no mínimo os requisitos a seguir.

#### 8.4. Habilitação Jurídica:

- 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;





- 8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - 8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.6. Habilitação Econômico-Financeira:

- 8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 8.7. Qualificação Técnica:

- 8.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante: comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidade e prazo compatíveis com o objeto desde instrumento.
- 8.7.2. Alvará sanitário municipal ou estadual, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.007.705,65 (um milhão sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) conforme custos unitários, conforme custos unitários apostos na tabela, deste Termo de Referência.
- 9.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foram utilizadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano, inclusive mediante sistema de registro de preços e consulta ao PCNP dos itens que não constavam nas atas, observado o índice de atualização
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
  - 9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



#### 9.4. Critérios de reajuste

- 9.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 9.4.2. Tendo em vista a previsão do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.
- 9.4.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 9.4.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- 9.4.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 9.4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

- 9.4.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
- 9.4.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômicofinanceiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Gerenciador e posterior deliberação a respeito do pedido e decisão final.
- 9.4.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.4.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- 9.4.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- 9.4.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- 9.4.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constate tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 9.4.14. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

- 9.4.15. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômicofinanceiro e da existência de fato superveniente, o pedido será
  indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor continuará obrigado
  a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de
  cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades
  administrativas previstas em lei e no edital.
- 9.4.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Juramento/MG.
- 10.2. Considerando a natureza eventual da contratação, a indicação da dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, decorrentes de eventual contratação, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juramento/MG, 15 de novembro de 2024.

Geraldo Silva Oliveira Secretaria Municipal De Obras



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Venâncio Moreira Sobrinho Secretaria Municipal De Administração

Gilvânia Cassia Caldeira Santos Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

> João De Deus Ribeiro Barbosa Secretaria Municipal De Agricultura

Warlley Silveira Moreira Secretaria Municipal De Cultura, Lazer E Esporte

> Dayanne Maria Mendes De Souza Secretaria Municipal De Saúde

Heberth Junior Santos Secretaria Municipal De Transportes

João Luiz Dos Santos Durães Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

Raquel Cardoso Barbosa Secretaria Municipal De Educação